

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

RESOLUÇÃO N. 974/24/2025/CEE-SE

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N.º 974/24, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2024

Mantém o Reconhecimento concedido por meio do Parecer n.º 052/96-CEE/RO, da Resolução n.º 045/96-CEE/RO e da Resolução n.º 124/99-CEE/RO, ao Colégio Adventista de Porto Velho, em Porto Velho, com a oferta da Educação Infantil - Pré-Escolar I e II, do Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano e do Ensino Médio, e dá outras providências.

A Presidente exercício da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n.º 061/24, decorrente da análise procedida no Processo n.º 120/22-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 4 de novembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Manter o Reconhecimento concedido por meio do Parecer n.º 052/96-CEE/RO, da Resolução n.º 045/96-CEE/RO e da Resolução n.º 124/99-CEE/RO, ao Colégio Adventista de Porto Velho, em Porto Velho, com a oferta da Educação Infantil - Pré-Escolar I e II, do Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano e do Ensino Médio.

Art. 2º Determinar à entidade mantenedora do Colégio Adventista de Porto Velho, em Porto Velho, o cumprimento do item 2 do Voto da Relatora do Parecer CEB/CEE/RO n.º 061/24.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Francelena Santos Arruda
Presidente em exercício da Câmara de Educação Básica



Documento assinado eletronicamente por **Francelena Santos Arruda, Vice-Presidente de Câmara**, em 28/01/2025, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Batista Guedes, Presidente**, em 28/01/2025, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0056783967** e o código CRC **9FB351DA**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0029.004079/2025-96

SEI nº 0056783967